Editais

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 002/2025
ON-LINE E PRESENCIAL

REF: LEILÃO N° 002/2025
DATA DA REALIZAÇÃO 23/07/2025.
HORÁRIO: 9:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.809.041/0001-75, com sede à Rua Dr. Jose Gonçalves de Sá, n° 24, Centro, Jeremoabo/BA, aqui representado por seu prefeito, Exmo. Sr. João Batista Melo de Carvalho, na forma da lei 14.133/21 e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal n° 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, matrícula JUCEB n° 04089447-9, realizará procedimento de leilão Público 001/2025 e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de diversas marcas e modelos considerados inservíveis e de recuperação antieconômico para uso do município, como segue:

1 – OBJETO: Serão leiloados os seguintes lotes:

LOTE 01 - UM VEÍCULO MARCA VW - MODELO NOVO GOL 1.0 - COR BRANCA - ANO 2013 - PLACA OLF 3101 - CHASSI 9BWAA05U3DP226209 - LANCE MINIMO R$ 14.800,00;

LOTE 02 – UMA MÁQUINA MARCA JONH DEERE - MODELO RETROESCAVADEIRA 310 - ANO 2018 - LANCE MINIMO R$ 125.500,00;

LOTE 03 – UM VEÍCULO MARCA FIAT - MODELO STRADA WORKING CE - COR VERMELHA - PLACA OKS 5491 - ANO 2013 - CHASSI 9BD27855MD75774748 - LANCE MINIMO R$ 25.800,00;

LOTE 04 – UM VEÍCULO MARCA VW - MODELO BASCULANTE (CAÇAMBA) 17.220 EURO3 WORKER - COR BRANCA - ANO 2010 - PLACA NYR 0399 - CHASSI 953378T7AR046044 - LANCE MINIMO R$ 90.400,00;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

LOTE 05 – UM VEÍCULO MARCA VW - MODELO BASCULANTE (CAÇAMBA) 17.220 EURO3 WORKER - COR BRANCA - ANO 2010 - PLACA NYR 8341 - CHASSI 953378T1AR045665 - LANCE MINIMO R$ 90.400,00;

LOTE 06 – UMA MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND170B - COR AMARELA - LANCE MINIMO R$ 128.000.00 - COM MOTOR FORA DO LUGAR;

LOTE 07 – UM TRATOR MARCA MASSEY FERGUSSU - MODELO 235 - COR VERMELHO - ANO 1990 - LANCE MINIMO R$ 79.500,00 - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

2 – DO LOCAL DO LEILÃO: Os bens relacionados nos LOTES de 01 a 07, objeto deste Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, na Garagem da Prefeitura de Jeremoabo, localizada na Av. Recife, s/n, Centro, nesta cidade de Jeremoabo/BA, no dia 23 de julho de 2025, com início marcado para às 9:00hs.

3 – DA VISITAÇÃO: A visitação dos bens poderá ser feita a partir do dia 15/07/2025 a partir das 08h da manhã até às 16h.

4 – DOS PAGAMENTOS - LEIA COM ATENÇÃO: O ARREMATANTE DEVERA FAZER O DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA PREFEITURA E CADA LOTE TERÁ SEU DEPÓSITO INDIVIDUAL.

4.1 – O pagamento dos bens arrematados deverá ser depositado pelos arrematantes, diretamente na conta AGÊNCIA 936-9, CONTA CORRENTE 28934-5, DO BANCO DO BRASIL, CNPJ N° 13.809.041/0001-75, e ao Sr. Leiloeiro somente a comissão, onde o mesmo emitirá uma nota fiscal do bem arrematado.

4.1.1 – 100% (cem por cento) do valor da arrematação será pago, À VISTA, na data da realização.

4.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr. Leiloeiro e a devida autorização para liberação do bem arrematado no mesmo dia.

4.1.3 – No caso de o arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo.

4.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo;
- Número do chassi e número do motor;

4.1.5 – O arrematante pagará, ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% (cinco por cento) de despesas administrativas, (PLATAFORMA) calculada sob o valor de cada arrematação;

4.2 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia 23/07/2025 será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extrajudicial, e pagará em favor do município, o valor de 20% (vinte por cento) a título de ARRAS" (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de 10% (dez por cento), conforme previsto nos subintes 4.1.2 e 4.1.5.

4.2.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até a data estabelecida, arcará com as penalidades da LEI Nº 14.133/21, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NAS PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

4.2.2 – As sanções previstas nos subitens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos ou nocivos ao leilão.

4.3 - O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de Identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, acompanhado de Cédula de Identidade e CPF de seu representante, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota fiscal.

4.4 – O pagamento de multa de trânsito, caso existentes sobre o veículo até a data do leilão será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jeremoabo e será abatida no valor da ARREMATAÇÃO.

5 – DA RETIRADA DOS BENS

5.1 – De posse da nota de arrematação, o arrematante deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Jeremoabo, nos dias úteis,

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

no horário das 08:00h às 12:00h para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.

5.2 - A liberação do certificado de registro de veículos, será entregue ao arrematante a partir do primeiro dia útil a contar da data do pagamento do bem.

5.3 - Os veículos e demais bens arrematados, deverão ser retirados do local do leilão até o 10° (décimo) dia útil contado a partir da data da realização do leilão.

5.4 - Depois do 10° dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, pagará à Prefeitura Municipal de Jeremoabo, uma taxa de R$ 100 (cem reais) reais por dia de atraso.

5.5 - O bem arrematado não poderá ser recuperado ou concertado no local do leilão.

5.6 - Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

5.7- Serão deduzidas as despesas com a realização do leilão.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.

6.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6.3 - Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3, deste edital.

6.4 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.

6.5 - O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

6.6 - Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, Comissão Especial de Alienação e Leiloeiro.
6.7 - Nos termos do artigo 9° III da Lei 14.133/21, os servidores públicos do Município, NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

6.8 - Aplicam-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações.

6.9 - Caso não atinja o lanço mínimo, poderá o Sr. Leiloeiro a reduzir o valor do lance mínimo em 20%, do valor inicial.

6.10 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital.

6.11 - O MUNICIPIO DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA, reserva o direito de adiar, revogar, ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.

6.12 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Jeremoabo, no horário comercial ou pelo telefone 0xx75-9131-1166.

Jeremoabo, 07 de julho de 2025.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO DE JEREMOABO

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Juceb 04089447/9